

DECRETO Nº 4.258 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**DECLARA INSERVÍVEL O BEM ABAIXO
RELACIONADO.**

O **Prefeito Municipal de Patrocínio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Veículos e Outros Equipamentos, tem havido constantes manutenções e revisões do veículo objeto do presente decreto, tendo em vista o maior desgaste natural do bem

CONSIDERANDO que a despesa para a manutenção de tal veículo é inviável economicamente para o Município, e, ante a necessidade de atualizar a frota oficial municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado como **INSERVÍVEL** o seguinte bem móvel de propriedade da Municipalidade de Patrocínio:

| FROTA | PLACA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|--------------|--|----------------|
| C-525 | CSF-0A92 | Passat Highline 2.0 TSI 220 cv Tip – ANO 2019/2019 | R\$ 120.000,00 |

Art. 2.º Fica autorizada a realização de leilão do bem acima relacionado, depois de cumpridas todas as exigências legais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no placard da Prefeitura Municipal.

Patrocínio, 29 de setembro de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal